



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)

Data da reunião: 10/06/2015

Presidente: Senador José Maranhão

1ª Parte - SABATINA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>OFS 54/2015</p> <p>Ementa: Submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro 2006, o nome do Promotor de Justiça Militar ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, indicado pelo Ministério Público Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.</p> <p>Autoria: Conselho Nacional do Ministério Público</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Antonio Anastasia	Pronto para deliberação [relatório]	<p>Indicação do Promotor de Justiça Militar ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, pelo Ministério Público Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.</p> <p>- Na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 20/05/2015, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	OFS 62/2015 Ementa: Submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-A, inciso V, da Constituição Federal, o nome do advogado WALTER DE AGRA JÚNIOR, escolhido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. Autoria: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB [tramitação] Não Terminativo	Senador Lindbergh Farias Relatoria <i>ad hoc</i> : Senadora Simone Tebet	Pronto para deliberação. [relatório]	Indicação do advogado WALTER DE AGRA JÚNIOR, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. - Na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 03/06/2015, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.
3	OFS 66/2015 Ementa: Submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-A, inciso V, da Constituição Federal, o nome do advogado ESDRAS DANTAS DE SOUZA, escolhido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. Autoria: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB [tramitação] Não Terminativo	Senador Alvaro Dias	Pronto para deliberação. [relatório]	Indicação do advogado ESDRAS DANTAS DE SOUZA, escolhido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. - Na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 03/06/2015, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.
4	OFS 64/2015 Ementa: Comunica, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, combinado com o §1º do art. 130-A da Constituição Federal, o nome do senhor FÁBIO BASTOS STICA, eleito para vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio 2015-2017. Autoria: Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPG) [tramitação] Não Terminativo	Senador Romero Jucá	Pronto para deliberação. [relatório]	Indicação do senhor FÁBIO BASTOS STICA para vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio 2015-2017. - Na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 03/06/2015, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PRS 13/2015 Ementa: Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública. Autoria: Senador João Capiberibe [tramitação] Não Terminativo	Senador Antonio Carlos Valadares	Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta [relatório]	<p>A iniciativa pretende criar nova comissão permanente no Senado Federal. Trata-se da Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública (CTG), composta por 17 membros. A nova comissão terá foco na análise de matérias relacionadas ao combate à corrupção; à responsabilidade na gestão fiscal e com os gastos públicos; à instituição de práticas gerenciais modernas nas entidades e nos órgãos públicos; à prestação eficiente de serviços públicos; à transparéncia pública; à prestação de informações à população, com foco nas necessidades dos cidadãos; à democracia participativa; e ao controle social do Estado.</p> <p>A emenda apresenta alterações no rol de competências da nova comissão, a fim de tornar o texto mais claro e conciso e, ainda, para acrescentar inciso que inclua, nesse rol, matérias que tratem da difusão, na Administração Pública, de novos meios de prestação de informações à sociedade, tais como redes, sítios e portais eletrônicos.</p> <p>- A matéria será apreciada pela Comissão Diretora</p>
2	PDS 197/2014 Ementa: Susta os efeitos do Decreto nº 2.735, de 24 de agosto de 1998, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, que aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Autoria: Senador Ricardo Ferraço [tramitação] Não Terminativo	Senador Ronaldo Caiado	Favorável ao Projeto, com uma emenda de redação que apresenta. [relatório]	<p>O Projeto de Decreto Legislativo propõe a sustação dos efeitos do Decreto nº 2.735/88, expedido pelo Poder Executivo, que aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petrobras, em razão de exorbitar o poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo.</p> <p>O Relator apresenta voto favorável ao PDS, com uma emenda de redação.</p> <p>- Em 20/05/2015, a Presidência concedeu vista aos Senadores Randolfe Rodrigues e Walter Pinheiro, nos termos regimentais.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<p>PEC 24/2012 Ementa: Institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública. Autoria: Senador João Capiberibe e outros [tramitação] Não Terminativo</p>	Senador Aécio Neves	<p>Favorável à Proposta, nos termos do substitutivo que apresenta. [relatório]</p>	<p>Propõe, com vistas a aprimorar as atividades de segurança pública desempenhada por Estados e pelo Distrito Federal, a instituição, no âmbito do Poder Executivo Federal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública, mediante inclusão de dispositivos ao ADCT da CF/88.</p> <p>O fundo será composto de recursos provenientes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que serão repassados a Estados e ao Distrito Federal, nos termos da lei complementar, conforme parâmetros apresentados pela PEC.</p> <p>Foi apresentado substitutivo à proposta inicial, cujo cerne da alteração reside na inclusão dos dispositivos no texto da Constituição, mediante acréscimo de três artigos ao Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Capítulo III – Segurança Pública.</p> <p>- Em 03/06/2015, foi apresentada a emenda nº 1, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, propondo a inclusão de dois parágrafos. Segundo o autor da emenda, tais inclusões têm por escopo a preservação da integridade financeira e normativa do Fundo Constitucional do Distrito Federal.</p>
4	<p>PLS 287/2011 - Complementar Ementa: Altera o inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para incluir vedação ao uso de dispositivos que autorizem o exercício de competência que, por determinação constitucional, já é própria do destinatário da autorização. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann [tramitação] Não Terminativo</p>	Senador Aloysio Nunes Ferreira	<p>Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta. [relatório]</p>	<p>A iniciativa tem o objetivo de alterar a Lei Complementar nº 95/1998 para incluir vedação ao uso de dispositivos que autorizem o exercício de competência que, por determinação constitucional, já é própria do destinatário da autorização. Segundo o autor, busca-se impedir a tramitação dos projetos de lei ditos meramente autorizativos, que se caracterizam pelo fato de pretenderem autorizar o Poder Executivo a adotar providências que a Constituição atribui ao âmbito de competência desse Poder.</p> <p>A emenda proposta complementa a ideia trazida pelo PLS e inclui dispositivo para estender tal vedação a Medidas Provisórias.</p>
5	<p>PLC 14/2014 Ementa: Acrescenta parágrafo único ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Autoria: Deputado Antonio Bulhões [tramitação] Não Terminativo</p>	Senador Marcelo Crivella	<p>Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta. [relatório]</p>	<p>Propõe a iluminação de faixas de pedestre em locais de grande circulação destes. A proposta se baseia no fato de que a má iluminação contribui para redução de visibilidade, fator que leva à ocorrência de atropelamentos nas faixas.</p> <p>O parecer conclui pela aprovação do projeto, porém oferece emenda para estabelecer que todas as faixas, e não apenas em áreas de grande circulação, sejam sinalizadas e iluminadas. Ademais, apresenta emenda para adequar a ementa do projeto aos ditames da LC 95/98.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	PLS 532/2009 Ementa: Determina que os concursos públicos para ingresso na carreira de magistério garantam a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas por disciplina. Autoria: Senador Cristovam Buarque [tramitação] Terminativo	Senadora Angela Portela	Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. [relatório]	<p>O projeto determina a inclusão de dispositivo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevendo que, na definição do número de vagas para professores da rede pública de ensino, os órgãos correspondentes prevejam uma disponibilidade de profissionais no mínimo 5% superior ao exigido, para assegurar que não haja escassez de professores para substituir aqueles em programa de formação ou licença por causas previstas em lei.</p> <p>As emendas apresentadas pela relatora promovem ajustes em aspectos formais e de redação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A matéria já foi apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte; - Votação nominal.
7	PLS 304/2011 Ementa: Altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para dispor sobre a destinação dos recursos provenientes de bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas. Autoria: Senador Eunício Oliveira [tramitação] Não Terminativo	Senador Ricardo Ferraço	Favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta. [relatório]	<p>A proposição tem como finalidade destinar os recursos do Fundo Nacional Antidrogas (Funad) exclusivamente para a área de saúde pública, especificamente para ações com fins de prevenção, tratamento, recuperação, redução de danos, reinserção social e ocupacional das pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas ou ilícitas.</p> <p>O relator apresenta voto favorável ao projeto, mas propõe emenda substitutiva, para melhor esclarecimento de seus termos e adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998, que trata da elaboração e alteração das leis.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos; - A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.
8	PLC 25/2015 Ementa: Cria cargos efetivos e funções comissionadas nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais, e transforma funções de Chefe de Cartório. Autoria: Tribunal Superior Eleitoral [tramitação] Não Terminativo	Senador José Maranhão	Favorável ao Projeto. [relatório]	<p>A iniciativa busca assegurar um contingente mínimo de pessoal próprio às 166 zonas eleitorais criadas após a Lei 10.842, de 2004. Para tanto, são criados 332 cargos de provimento efetivo, sendo 166 de Analista Judiciário e 166 de Técnico Judiciário. São criadas, ainda 167 funções comissionadas de nível FC-6 e 3.040 de nível FC-1. Por fim, são transformadas 314 funções comissionadas de nível FC-4 e 2.559 funções de nível FC-1 em 2.873 funções comissionadas de nível FC-6. A eficácia da lei e de seus efeitos financeiros foi condicionada à existência de dotação orçamentária e à autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
9	PLC 32/2015 Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências. Autoria: Tribunal Superior do Trabalho [tramitação] Não Terminativo	Senador Ronaldo Caiado	Favorável ao Projeto. [relatório]	<p>O projeto trata da criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na cidade de Goiânia-GO. Serão criados 198 cargos de provimento efetivo - Analista Judiciário e Técnico Judiciário em diversas áreas -, 18 cargos em comissão e 87 funções comissionadas.</p> <p>O TST informa que a criação dos respectivos cargos e funções se faz necessária diante de determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para conferir melhor estrutura à sua área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Também se busca atualização da estrutura organizacional e funcional do Tribunal, que não acompanhou o crescimento da demanda decorrente da ampliação da competência material daquela justiça especializada, levada a efeito pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004.</p>
10	PEC 18/2015 Ementa: Altera o art. 46 da Constituição Federal para instituir novo critério para ordem de suplência de Senador. Autoria: Senador Raimundo Lira e outros [tramitação] Não Terminativo	Senadora Simone Tebet	Favorável à Proposta com a emenda que apresenta. [relatório]	<p>Segundo a proposta, o primeiro suplente de Senador será o candidato mais votado não eleito, e o segundo suplente, o candidato mais votado subsequente. Quando da renovação de dois terços do Senado, o terceiro e o quarto candidatos mais votados serão o primeiro e o segundo suplentes de ambos os senadores eleitos.</p> <p>O relator apresenta voto favorável com emenda que retira da CF/88 a figura do suplente para o cargo de Senador e estabelece que, em caso de vacância, assumirão as vagas os candidatos mais votados não eleitos, em ordem decrescente de votação.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
 Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.